



Edital Nº 053/2017-CPV

Boa Vista – RR, 14 de setembro de 2017

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria nº 213/2015, PROAD/UFRR, de 19 de outubro de 2015, torna público o processo de **Seleção de Fiscais** para atuarem na aplicação da prova do **Vestibular 2018 da UFRR**, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e da Lei 9.784/99, na forma das normas descritas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os colaboradores credenciados por efeito deste edital executarão, no dia 26 de novembro de 2017 (domingo) as atividades de preparação, apoio logístico e fiscalização, atuando como fiscal de sala, fiscal de portaria, fiscal de corredor, auxiliar de serviços gerais, apoio e outras atividades correlatas na aplicação das provas do Processo Seletivo Vestibular UFRR 2018.
- 1.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo processo através do site www.ufrr.br/cpv.
- 1.3 A CPV divulgará, em data a definir, a relação dos fiscais selecionados para reunião de colaboradores. Os fiscais que não comparecerem no dia e horário determinado para reunião serão substituídos.
- 1.4 Na reunião de capacitação o fiscal deverá identificar-se apresentando RG, momento em que receberá roteiro com as instruções do processo seletivo, não podendo ser representado por terceiros.
- 1.5 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição poderá ser realizada das **00h do dia 18 de setembro às 23h59min do dia 29 de setembro de 2017** exclusivamente no endereço eletrônico <https://cpv.ufrr.br/sisfiscal>.
- 2.2 A inscrição é realizada de forma online pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.
- 2.3 Após realizada a inscrição, o candidato deverá imprimir o **formulário de solicitação de credenciamento**, disponível exclusivamente no *sistema de inscrição online*, assiná-lo entregá-lo na CPV – UFRR, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto Cep: 69310-000 Boa Vista/RR, entre os dias 18 ao dia 29 de setembro de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 14:00h às 17h30min **juntamente com cópia da documentação** abaixo:



- a. documento de identidade oficial com foto;
- b. CPF;
- c. Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- d. cartão bancário ou outro documento que comprove o banco, número da agência e número da **conta corrente pessoal (não serão aceitas conta salário, conta poupança, conta em nome de terceiros ou conta conjunta)**;
- e. Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, dentro do respectivo período de validade e emitida através do endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;

2.4 A não apresentação da documentação até o dia 29 de setembro de 2017 implicará o indeferimento do candidato inscrito.

3. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderá se credenciar pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos;
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira;
- 3.3 Ter aptidão física e mental para executar as atividades de que trata esse Edital;
- 3.4 Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.5 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.6 Estar registrado junto ao PIS ou PASEP;
- 3.7 Possuir conta corrente;
- 3.8 Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 3.9 Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;
- 3.10 Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;
- 3.11 Não estar recebendo seguro-desemprego;
- 3.12 Ter disponibilidade de tempo para participar do curso de capacitação e das atividades na véspera e no dia da aplicação das provas;
- 3.13 Ter sua inscrição deferida pela Comissão Permanente de Vestibular – CPV;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A participação no presente certame apenas gera expectativa de convocação.
- 4.2 Caberá à CPV selecionar e alocar os fiscais nos devidos postos de aplicação. Caso o número de credenciados seja superior ao quantitativo necessário para atuar como fiscal, serão classificados os candidatos, sucessivamente, considerando os seguintes critérios:
 - I. ser servidor público federal;
 - II. ter trabalhado como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular;
 - III. ser portador de título de graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



- IV. ser aluno de graduação regularmente matriculado;
- V. maior idade.

5. DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

5.1 A data do pagamento dos colaboradores será divulgada posteriormente, na oportunidade da divulgação da homologação das inscrições, e a remuneração será de acordo com o quadro abaixo:

Função	Valor Bruto*	Vagas
Fiscal E1/E2	R\$ 170,31	200
Fiscal E3/PI	R\$ 238,44	700
Fiscal Ledor/Transcritor	R\$ 238,44	15
Fiscal intérprete em libras	R\$ 272,50	03

* Sujeito a desconto de tributação, conforme legislação em vigor.

5.2 Os valores referem-se às convocações de todo processo, como reuniões, acompanhamentos, organização das salas, aplicação da prova, entrega de todo material de aplicação ao supervisor entre outras atividades pertinentes à função.

6. DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1 A aplicação das provas das etapas PSS/E1 e E2 será das 8h às 11h.

6.2 A aplicação das provas da etapa PSS/E3 e PI será das 08h às 12h.

6.3 As funções a serem desenvolvidas pelos fiscais compreendem, dentre outras: participar da reunião de treinamento, ler/estudar o edital e o roteiro de fiscais (distribuído na reunião), verificar as condições da sala, orientar a localização dos candidatos no corredor, recolher objetos proibidos, conferir documentos de identificação, foto e assinatura, entregar gabaritos, folhas de redação e cadernos de prova, orientar seu preenchimento, ficar atento durante o período de aplicação para não permitir qualquer atitude vedada no edital, encaminhar candidatos ao banheiro/bebedouro, detectar metais na entrada e saída dos banheiros, preencher ata de aplicação e outros documentos, organizar o material para devolução na coordenação em ordem, devidamente assinado.

6.4 O fiscal Ledor ajudará o candidato que solicitou atendimento especial na leitura da prova, não interferindo na interpretação das questões. O fiscal transcritor auxiliará o candidato na marcação das respostas para o gabarito e/ou na transcrição da redação.

6.5 Os horários dos itens 6.1 e 6.2 referem-se exclusivamente à aplicação das provas, sendo que os horários para os trabalhos dos colaboradores serão oportunamente definidos pela CPV.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma referente ao presente edital está disposto no quadro a seguir:

Eventos	Datas
Publicação do edital	14/09/2017
Impugnação ao edital	15/09/2017



Período de inscrição	18 a 29/09/2017
Divulgação dos colaboradores selecionados e dos locais de atuação	A DEFINIR
Reunião com os fiscais	18/11/2017
Aplicação da prova	26/11/2017

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando por meio do formulário no Anexo I, dentro do prazo previsto no Cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O credenciamento na presente seleção implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital. As informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Vestibular – CPV, UFRR - Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto Cep: 69310-000 Boa Vista/RR, em dias úteis das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou pelo telefone (95)3621-3135 ou ainda, pelo e-mail: cpv@ufrr.br.

9.2 Os credenciados, quando convocados e contratados, serão submetidos a treinamento pela CPV.

9.3 Considera-se que houve desistência quando o credenciado não atender ao chamado da convocação.

9.4 Informar, no dia da reunião com o coordenador, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo e que vão realizar as provas no prédio para o qual foi designado a trabalhar.

9.5 Fica facultado a CPV excluir da lista de credenciados quem não tenha desempenhado as funções adequadamente, ou que não tenha cumprido os requisitos exigidos neste Edital.

9.6 Fica facultado a CPV alocar os colaboradores conforme a necessidade e demanda.

9.7 Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado evento, a CPV reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.

9.8 Os casos omissos serão decididos por comissão própria da CPV.

Antônio Aparecido Giocondi
Presidente da CPV/UFRR



ANEXO I - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Nome : _____ CPF: _____
Tel/Cel: _____ Data: __/__/__

Assinatura

Pedido/Justificativa:

Análise:

Decisão: () Deferido () Indeferido

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE FISCAIS

Nome: _____ CPF: _____

Processo seletivo: _____

Recebido por: _____ Data: __/__/__